

Resolução n.º 204

O Presidente da Câmara Municipal de Camoimbas, faz saber que a Câmara Municipal decretou e se baixou a seguinte resolução:

Artigo 1.º Fica concedida a fiança por 30 dias, ao senhor Basílio Hummelhuber, representante da União Democrática Nacional, a contar do dia 30 de dezembro de 1954.

Artigo 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 30 de dezembro de 1954.

Howe

1.º Secretário

Guarini A. Lima
Presidente

Carvalho
2.º Secretário